



Protocolo Nº 01107

Lei Nº 2249 de 09 de Maio de 2007.

PROJETO DE LEI N.º 001 / 2007

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

"Dispõe sobre inclusão de programa no  
Plano Plurianual para o período de  
2006/2009."

Em 09 / 03 / 07  
[Signature]  
Presidente

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no plano plurianual para o período de 2006/2009  
a ação de governo constante do Anexo I desta Lei:

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Picos (PI), 12 de Fevereiro de 2007

[Signature]  
Gil Marques de Medeiros  
**Prefeito Municipal**

Aprovado em primeira  
Discussão por unanimidade  
Sala das Sessões, Em 13 / 04 / 07  
[Signature]  
Secretário

Aprovado em segunda  
Discussão por unanimidade  
Sala das Sessões, Em 20 / 04 / 07  
[Signature]  
Secretário

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões, Em 20 / 04 / 07  
[Signature]  
Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos  
Em 08 / 05 / 07  
[Signature]  
Secretário da Câmara

*[Faint handwritten text at the top of the page]*

*[Faint handwritten text in the middle-left section]*

*[Faint handwritten text in the middle-right section]*

*[Faint handwritten text in the center section]*

Art. 2.º Este lei entrará em vigor no dia de sua publicação e a obra de direito contida no Anexo I desta lei.  
Art. 3.º Esta lei não se aplica ao Estado do Rio de Janeiro e ao Município de São Paulo.  
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO BRASIL, por meio do

*[Faint handwritten text and signature area on the left]*

*[Faint handwritten text and signature area on the right]*

LEI Nº 13.041 DE 17 DE ABRIL DE 2014  
• Toda a obra de direito de 2014

ASSINATURA  
*[Signature]*  
Recebemos 22/02/14



Prefeitura Municipal de Picos  
"Ordem e Progresso"  
PLANO PLURIANUAL 2006-2009  
PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO

Anexo Único - Lei N.º /2007

Valores em R\$ 1,00

**PROGRAMA** 0002 Gestão Pública **ÓRGÃO RESPONSÁVEL** 09 Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Objetivo *Dotar a administração de meios adequados para consolidar-se no centro de excelência e gestão pública*

Público-alvo *População em geral*

Abrangência *O Município*

**CENÁRIOS**

Indicador (unidade de medida)

Índices

2006

2009

EM APURAÇÃO

**JUSTIFICATIVA**

O governo do município busca a constante melhoria de atuação, mediante formação e aperfeiçoamento de executivo, desenvolvendo tecnologia administrativa

**AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

**Atividades**

Ação	Título Produto (unidade)	Órgão Executor	Regionalização	Meta R\$	Período 2006-2009			
					2006	2007	2008	2009
1103	PROVIAS – Aquis. de Maquinas e Equipam. Maquinas e Equip. Adquiridos (unidade)	Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo	Município	-	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00

Total : 1.980.000

Recebemos 22/10/07  
[assinatura]  
ASSINATURA

**SANCIONADA**

Nesta data 09/05/2007

[assinatura]  
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data  
Sobre N° 2.249 no Livro N° 017  
Registro de Leis e Resoluçõ  
Folhas 34 (verso e 31 a m-  
diante a fixação de cópias n quadro de  
aviso desta Prefeitura  
Picos (PI) 09 de maio de 2007

[assinatura]  
Antônio Agenio D. A. Portela  
Secretário Munic de Administração  
Prefeitura Municipal de Picos



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO ALUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI  
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02  
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

## JUSTIFICATIVA

PICOS (PI), 22 DE FEVEREIRO DE 2007,

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHIORES EDIS,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº 001/2007**, que versa sobre a inclusão do Programa PROVIAS no Plano Plurianual de 2006/2009, por exigência do BNDS.

Cabe-nos ressaltar que a referida inclusão de programa no (PPA), servirá para dar suporte e meios adequados na aquisição de máquinas e equipamentos (**PROVIAS**) para consolidar o bom andamento da Administração nos serviços de obras necessárias e úteis à sociedade Picoense.

Diante do exposto, solicitamos a V.Exas. a apreciação e aprovação **URGENTE** deste Projeto, por ser um ato de inteira Justiça Social.

Atenciosamente,

  
**Gil Marques de Medeiros**  
Prefeito Municipal